



DOM - DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Orgão criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de Março de 1994.

ANO XXIV - Nº 3038 - CADERNO ÚNICO - PARNAÍBA - PIAUÍ - SEXTA-FEIRA, 07 DE JANEIRO DE 2022

SUMÁRIO

LEIS	página 01
DECRETOS	página 02
PORTARIAS	página 02
EXTRATOS CLCA	página 02

Como Lavar corretamente as mãos!



Lave as mãos com frequência, com água e sabão, ou higienize com álcool em gel 70%.



Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lave sempre as mãos com água e sabão.



Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos.



Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.



Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar.



Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados.

LEIS

LEIS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº. 3.681, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2021.

"DA DENOMINAÇÃO A LOCOMOÇÃO
PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Parnaíba.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica denominada de PRAÇA PIAUÍ VOVÓ MARICOTA PESSOA (MARIA DE SOUSA FONTENELE PESSOA), a Praça que está sendo reformada no Bairro Boa Esperança, no Conjunto Residencial Boa Esperança, no Município de Parnaíba-Piauí.

Art. 2º. A referida Praça está sendo reformada e a partir de sua conclusão, passará a receber a denominação disposta no artigo anterior.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal a mandar afixar a denominação objeto desta Lei, no espaço público urbano de que trata o art. 1º.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 24 de dezembro de 2021.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

Lei ordinária de autoria da Vereadora Francisca das Chagas Castelo Branco Neta de Sousa



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº. 3.683, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Institui o dia 25 de outubro como o
Dia do Dentista no Município de
Parnaíba, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Parnaíba.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia 25 de outubro como o Dia do Dentista (odontólogo) no município de Parnaíba.

Parágrafo único. Este evento integrará o calendário oficial do município de Parnaíba e deverá ser comemorado no dia 25 de outubro de cada ano.

Art. 2º. O objetivo desta data é integrar a Lei ao calendário do município, reconhecer e valorizar esta importante classe (dentista ou odontólogo) que cada vez mais se torna na área da saúde.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 31 de dezembro de 2021.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

Lei ordinária de autoria do Vereador Antônio Marcos do Nascimento Oliveira

DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 001/2022.

Reajusta a Unidade Fiscal do
Município de Parnaíba – UFMP
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso
de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Código
Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - O valor da Unidade Fiscal do Município de Parnaíba (UFMP)
para o exercício de 2022 é de R\$ 4,08 (Quatro reais e oito centavos).

Parágrafo Único. O valor de que trata o caput deste artigo obedece aos
mesmos índices aplicados ao Decreto Estadual nº 20.427, de 23 de dezembro de 2021.
(DO-PI DE 23-12-2021).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação,
produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 01 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 1666/2021

Dispõe sobre a exoneração de
pessoal ocupante de cargo em
comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso
das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **MARIA CAROLINE DOS SANTOS DAMASCENO**
portador(a) do CPF nº 041.153.553-80 e do RG nº 3.780.846 - SSP/PI, do
cargo de provimento em comissão de **Gerente do Diário Oficial do Município**,
lotado(a) na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus
efeitos retroagem a 24 de dezembro de 2021.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 29 de dezembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

EXTRATOS CLCA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



EXTRATO PUBLICAÇÃO / ATO ADMINISTRATIVO

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2022-PMP/PI;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI/SECRETARIA DE
SERVIÇOS URBANOS E DEFESA CIVIL;
CONTRATADO: JK - URBANIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMAS EIRELI;
CNPJ: 33.877.644/0001-11;
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para
recuperação do trecho danificado do Dique da Beira Rio na Avenida Nações Unidas, no
município de Parnaíba-PI, de interesse da Secretaria de Serviços Urbanos e Defesa Civil.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 01/2022, art. 24, I da lei nº 8.666/93;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 1269; Elemento de Despesa:
3.3.90.39.14; Fonte de Recurso: 999/500/000;
VALOR GLOBAL: R\$ 10.165,41 (dez mil, cento e sessenta e cinco reais e quarenta e um
centavos);
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias;
INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022-PMP/PI
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA CIVIL;
CONTRATADO (A): JK URBANIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMAS EIRELI;
CNPJ: 33.877.644/0001-11;
OBJETO: RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NECESSÁRIO NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
PÚBLICOS COM FINALIDADE DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO
MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2266; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.18; FONTE DE
RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/999;
VALOR GLOBAL: R\$ 348.781,25 (trezentos e quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco
centavos);
DATA DA ASSINATURA: 05/01/2022.



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Prefeito Municipal: **FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA**

Vice-Prefeito: **CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUSA**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - DOM

Órgão destinado a divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo deste município e de outros assuntos de interesse público.

Criado pela Lei Municipal nº 1440, de 04 de março de 1994.

Responsáveis: **Francisco Fábio da Silva Barros** (Secretário de Governo)

Lucia de Fátima Duarte Galvão (Segov)

Maria Luíze Cunha Fontele (Gerente de Atos Oficiais)

Adalgisa Carvalho de Moraes Souza

Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

Francisco Fábio da Silva Barros

Secretário de Governo

Francisco Fabrício da Conceição

Secretário Municipal da Chefia de Gabinete

Gil Borges dos Santos

Secretário Municipal de Fazenda

Maria de Fátima da Silveira Ferreira

Secretária Municipal de Educação

Maurício Pinheiro Machado Junior

Secretário de Transporte, Trânsito e da Articulação
com as Forças de Segurança

Ricardo Viana Mazulo

Procurador Geral do Município

Edrivandro Gomes Barros

Secretário de Projetos Especiais e Desenvolvimento Econômico

Renan Rodrigues Benicio

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Interino

Paulo Eudes Carneiro

Secretário Municipal do Setor Primario e Abastecimento - SESPA

Francisco das Chagas Silva de Oliveira

Secretário Municipal do Trabalho e Defesa do Consumidor

João Rocha de Oliveira

Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba -

IPMP

João Carlos Guimarães Araújo

Superintendente de Comunicação

Israel José Nunes Correia

Secretário Imediato do Prefeito

Alan Pereira de Sousa

Ouvidor Geral do Município

Antsio Almeida Neves Neto

Superintendente de Planejamento

Arlindo Ferreira Gomes Neto

Superintendente de Cultura

Joaquim Vidal Araújo

Superintendente de Turismo

Maria das Graças de Moraes Souza Nunes

Secretária de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária

Secretária de Serviços Urbanos e Defesa Civil (interina)

Presidente da Empresa Parnaibana de Serviços - EMPA - (interina)

Carlos Alberto Teles de Sousa

Secretário de Gestão

Francisco Eudes Fontenele Aragão

Controlador Geral do Município

Leidiane Pio Barros

Secretário Municipal de Saúde - SESA

José Geraldo Santos Silva

Secretário de Esportes e Lazer

Marcus Vinícius do Carmo Ferreira

Diretor Geral da Escola Parnaibana de Administração Pública

Zulmira do Espírito Santo Correia

Gestora da Central de Licitação e Contratos Administrativos - CLCA

